

**PARECER**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU**

<b>Câmara:</b>	Administrativa
<b>Assunto:</b>	Resolução de Flexibilização na Realização de Atividades dos Conselhos Superiores
<b>Relatoria:</b>	Sebastião Cavalcanti Neto
<b>Protocolo nº:</b>	18.895.340-9
<b>Data:</b>	28 de Abril de 2022

**1 – Histórico**

O processo 18.895.340-9 apresenta o Parecer Jurídico para a Resolução que permite a flexibilização na realização das atividades dos conselhos superiores para on-line e presencial. A proposição é Reitoria apresentada pela Chefia de Gabinete e leva em consideração o Protocolo de Biossegurança e retorno das atividades presenciais na Universidade.

**2 – Análise**

A proposta pela Resolução busca a flexibilização das atividades dos conselhos superiores, que durante a pandemia tiveram a possibilidade de reuniões on-line para evitar a aglomeração e, com o retorno das atividades presenciais, deverá também assim ocorrer nos conselhos.

A proposta da resolução é realização das reuniões ordinárias de forma presencial com a flexibilização para as reuniões extraordinárias serem realizadas de forma on-line.

O parecer da Projur apresenta a sugestão de alteração na redação da rubrica, alterando do proposto:

**Autoriza a flexibilização na realização de atividades dos Conselhos Superiores tanto em plataforma on-line tanto em regime presencial.**

Para:

**Dispõe sobre as formas de realização de atividades dos Conselhos Superiores, tanto em regime presencial, quanto em plataforma on-line.**

E também alterar a redação original do Artigo 1º de:

*Art. 1º Autorizar a flexibilização na realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores tanto em plataforma on-line quanto em regime presencial, conforme segue:*

*I - As reuniões Ordinárias serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial.*

*II - As reuniões Extraordinárias serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual.*

Para:

**Art. 1º As reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores ocorrerão em regime presencial e também por meio de plataforma on-line, conforme segue:**

**Parágrafo Único: A convocação de reunião ordinária, na forma virtual, e de reunião extraordinária, na forma presencial, seguirá acompanhada de razões ou justificativa.**

Na proposição da Projur, sugerimos a alteração na redação do Artigo 1º, passando de:

**Art. 1º As reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores ocorrerão em regime presencial e também por meio de plataforma on-line, conforme segue:**

**Parágrafo Único: A convocação de reunião ordinária, na forma virtual, e de reunião extraordinária, na forma presencial, seguirá acompanhada de razões ou justificativa.**



# Universidade Estadual do Paraná

## UNESPAR



Para:

**Art. 1º** As reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores ocorrerão em regime presencial e também por meio de plataforma on-line.

**Parágrafo Único:** A convocação de reunião ordinária, na forma virtual, e de reunião extraordinária, na forma presencial, seguirá acompanhada de razões ou justificativa.

### 3 – Parecer

Considerando o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à proposta de flexibilização das formas de realização de atividades dos conselhos superiores, tanto em regime presencial, quanto em plataforma on-line, com as alterações propostas pelos pareceres da Projur e desta Câmara.

Com aprovação da presente Resolução, recomenda-se a revisão nos seguintes documentos:

Resolução 05/2014 “Regulamento do Conselho Universitário”. Capítulo III – Da Estrutura e do Funcionamento – Seção I – Do Plenário.

Resolução 08/2013 “Regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças”. Capítulo III – Da Organização – Seção I – Do Plenário.

Resolução 07/2014 “Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”. Capítulo III – Da Organização e do Funcionamento. Seção I – Do Plenário.

Também, caso interessar, deverão ser revistos os Regulamentos dos Conselhos Intermediários e Básicos.

---

**Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto**